



## **2ª REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS**

*Ajuda Memória*

Local: SAS Quadra 5, Lote 5, Bloco H, sala 606

Data: 28-6-2002, das 14h30 às 17h15.

Com a ausência, justificada, da Coordenadora da Câmara sra. Eli Freitas de Paula, a Coordenadora das Câmaras Temáticas do CGEN, sra. Ligia Camargo, assumiu a direção dos trabalhos do dia.

Estiveram presentes os representantes do 1) Ministério da Cultura (Átila Tolentino), 2) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Francisco Guerra), 3) Ministério da Ciência e Tecnologia (Márcio Mazzaro), 4) Fundação Nacional do Índio (Frederico Magalhães), 5) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Lúcia Helena de Oliveira), 6) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Carlos Alberto de Oliveira), 7) Ministério da Saúde (Karina Ruiz) e dos técnicos da SECEX/CGEN: Jorge Eudes do Lago, Inácio Cançado e Ligia Camargo. Ausentes os representantes do 8) Ministério do Meio Ambiente, 9) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária 10) Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, 11) Fundação Cultural Palmares e 12) Ministério da Justiça.

A Coordenação entregou aos participantes da Câmara, cópia do documento "*TEXTO DEL CAPITULO SOBRE DERECHOS DE PROPIEDAD INTELECTUAL*" da ALCA, o qual foi sugerido pelo representante do Ministério da Cultura na reunião anterior.

A seguir, foi novamente discutido o convite à especialistas e o sr. Átila Tolentino ponderou que todos aqueles especialistas indicados pelo MinC, para a Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado poderiam ser convidados para participar da Câmara Temática de Repartição de Benefícios. A Coordenadora das Câmaras Temáticas, Ligia Camargo, apresentou o nome do Dr. Paulo de Bessa Antunes, autor do livro "Diversidade Biológica e Conhecimento Tradicional Associado" e, também, o nome da especialista, Carla Belas, sugerido pelo Conselheiro Peter Mann de Toledo. Todas as sugestões foram aceitas e a Coordenação das Câmaras fará o cadastro dos especialistas sugeridos, e quando decidido pelos membros da CTRB fará o convite para os especialistas. Foi lembrado que no momento há graves restrições orçamentárias para contratar especialistas e trazê-los à Brasília.

Foi lembrado também o nome do Conselheiro Suplente do **MDIC**, Márcio Suguieda, cuja participação na 3ª reunião ordinária do CGEN, no dia anterior, indicava, de acordo com opinião manifestada pelos Conselheiros na própria reunião do Conselho, a sua importância para os trabalhos desta Câmara.

O Termo de Referência da Câmara foi aprovado, após debate e, decidiu-se que caso a consulta à CONJUR/MMA — acerca da possibilidade de convite a representantes da

sociedade civil e especialistas para comporem as Câmaras Temáticas — resultar em possibilidade de mudança do Termo de Referência, este será novamente colocado em pauta para discussão. O Termo de Referência aprovado apresenta pequena alteração nas atribuições da Câmara, passando para as atribuições da SECEX/CGEN um dos itens previstos como atividade da CTRB:

- *Discussão e proposição de criação de base de dados relativas às autorizações de acesso e de remessa, aos Termos de Transferência de Material e aos Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios, de modo a garantir a interligação com as demais bases existentes ou que venham a ser criadas nos órgãos e entidades integrantes do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.*

A seguir, o Dr. Jorge Eudes, da Secretaria-Executiva do CGEN esclareceu aos presentes sobre a inconveniência de constituir-se grupo de trabalho (como sugerido na 1ª reunião desta CT) para estudar a Proposta de Emenda Constitucional que trata da definição de recurso genético, pois ela já foi arquivada por conter sério problema de constitucionalidade.

Quanto à questão da titularidade, ela está definida na Medida Provisória, n.º 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 (art. 1º, inciso I). Entretanto, os Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios, gerados pela exploração econômica decorrente do acesso ao patrimônio genético, prevêem a possibilidade de particulares serem partes (artigo 27 da Medida Provisória). É uma questão que, realmente, merece maiores estudos.

Os representantes lembraram, com a ajuda da representante do **IBAMA**, Lúcia Helena, que, quanto à fauna, a titularidade está bem definida: é da União, de acordo com a legislação vigente, mas, quanto à flora, não existe legislação.

O representante do **MinC** lembrou que a questão da titularidade surgiu pela dúvida quando o acesso ao patrimônio genético ocorrer em terras de particulares, e que os particulares podem ser parte nos Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios — em caso de exploração econômica resultante do acesso. Pessoalmente, achava uma questão essencial e que, sem dúvida, teria que estar na agenda da Câmara Temática, com o que todos concordaram.

O debate a seguir, tratou da questão da repartição de benefícios entre países, mas acordou-se que, como os contratos previstos na Medida Provisória, a princípio, ocorrem entre particulares, ainda que a União possa ser parte, seria um tema menos urgente que deveria constar da agenda de trabalhos da CT, porém, a ser discutido após temas julgados mais urgentes.

O representante do **CNPq**, sr. Francisco Guerra sugeriu ser preciso delimitar o escopo da Câmara Temática e os representantes concordaram em discutir e definir o foco da Câmara Temática de Repartição de Benefícios e, nesse sentido, a questão da titularidade, de acordo com o que colocara Átila Tolentino, seria primordial na agenda da Câmara.

Ainda, para buscar o foco da Câmara Temática, Ligia Camargo propôs que fosse lido, o capítulo sétimo da Medida Provisória n.º 2.186-16 (artigos 24, 25, 26, 27, 28 e 29) o que passou a ser feito em seguida.

Surgiu, então, outra questão importante e que poderia estar na Agenda: se a Câmara deveria definir uma minuta de contrato para repartição de benefícios que servirá de modelo para os Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios, caso

advenha potencial de exploração econômica. Os presentes discutiram a questão, lembrando que as cláusulas essenciais do contrato já estavam definidas na Medida Provisória e que, talvez, a Câmara devesse se ater a estabelecer as diretrizes para a elaboração do Contrato. De qualquer maneira, esta é uma questão que terá que ser tratada pela Câmara Temática.

O Sr. Márcio Mazzaro, representante do MCT, destacou a necessidade de discutir os artigos 24 a 29, até por uma dificuldade com os conceitos que estão ali discutidos. Seria interessante discuti-los na Câmara e trazer especialistas para aprofundar o debate. O representante da FUNAI lembrou que poderia trazer os especialistas da FUNAI e também o advogado que estabeleceu um contrato de repartição e que trabalha, atualmente, na **EMBRAPA**.

Foi identificada, em alguns artigos da MP 2.186-16 (n<sup>os</sup> 27, 28 e 29), a possibilidade de delinear-se os trâmites para autuar os processos de acesso ao patrimônio genético até o estabelecimento dos Contratos e, a seguir poder-se-ia desenhar um fluxograma que espelhasse o trâmite proposto. Os participantes decidiram discutir os trâmites, em primeiro lugar e depois, solicitar a cooperação da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos para trabalhar um fluxograma específico, através do seguinte encaminhamento à CT de Procedimentos Administrativos, o que será feito em data a ser definida pela CTRB:

**"A pedido da Câmara Temática de Repartição de Benefícios, solicita-se que seja estabelecido o fluxograma do procedimento (trâmite) previsto nos artigos 27, 28 e 29 da Medida Provisória 2.186-16/01."**

Foi lembrado que alguns representantes das instituições nas Câmaras Temáticas não são Conselheiros, nem suplentes, nem titulares e que, de acordo com o Regimento Aprovado (e a Medida Provisória) não poderiam participar das Câmaras Temáticas. Eles estão participando nas reuniões como especialistas sugeridos por aquelas instituições com assento no Conselho, até para viabilizar a participação das instituições nas Câmaras Temáticas. Vale lembrar que algumas instituições fazem parte de mais de uma Câmara Temática do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Ficou decidido que tais especialistas poderão ser convidados de ofício, e que a Coordenadora das Câmaras Temáticas, sra. Ligia Camargo formalizará o convite por meio de solicitação ao Secretário Executivo.

Sendo aberta a palavra para tratar de assuntos gerais, os participantes observaram, unanimemente, que a condução dos trabalhos da última reunião do plenário do CGEN merece reparos, isto é, não ficou claro se as propostas de Resolução encaminhadas ao plenário do CGEN devem ser debatidas novamente, como se tratasse de uma Câmara Temática, ou se seriam apresentadas ao plenário para deliberação, com a apresentação das ressalvas julgadas pertinentes pelos Conselheiros presentes e/ou reencaminhamento para a CT que apresentou a proposta de Resolução.

A data de uma nova reunião depende da possibilidade de contar com a presença de especialistas. Ligia Camargo fará o convite ao Dr. Paulo de Bessa para falar sobre os fundamentos da Repartição de Benefícios, à luz da Medida Provisória n.º 2.186-16 e agendar a próxima reunião, se possível, entre os dias 15 e 24 de julho. A reunião foi, então, encerrada.